



**REGULAMENTO
DO PROJETO GLOBAL**

Lisboa, Setembro de 2016

Considerando que um dos fins ISTECS é fomentar atividades de investigação fundamental e aplicada que visem contribuir de forma inovadora, para o desenvolvimento dos alunos e do país, numa perspetiva de consistência científica, pedagógica e com relevância, atendendo à procura social e à inserção dos diplomados no mercado de trabalho.

Por deliberação do Conselho Técnico Científico, na sua reunião do dia quatro do mês de outubro de dois mil e doze, foi aprovado o seguinte Regulamento do Projeto Global.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Natureza e Objetivos)

1. O Projeto Global, adiante designado por PG, é uma unidade curricular integrada nos planos de estudo dos cursos de graduação, ocorrendo na fase final da formação.
2. O PG deve orientar-se para o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos pelo estudante, de modo a demonstrar a sua capacidade de participação em tarefas de conceção, planeamento, investigação e desenvolvimento ou na solução de problemas concretos, baseada numa conceptualização estruturada.
3. O PG pode ter a configuração de relatório científico ou projeto, com uma componente prática obrigatória relacionada com as TI. O formato e as regras para a redação do trabalho constam do Anexo que faz parte integrante do presente regulamento.

Artigo 2º
(Orientação)

1. A preparação do PG deve efetuar-se sob a orientação de um Coordenador.
2. Ao Coordenador cabe acompanhar o aluno na planificação e estruturação do trabalho e elaborar informação final sobre o mesmo.
3. O Coordenador do Projeto Global é nomeado trianualmente pelo Diretor do ISTEK.
4. O Coordenador deve ser um docente com o grau de Doutor ou de reconhecida competência científica para exercício do cargo, devendo no último caso ter a aprovação prévia do Conselho Científico.
5. A orientação dos projetos pode ser feita a distância, devendo existir, nesse caso, autorização do Coordenador.
6. É obrigatória a presença dos alunos num mínimo de três reuniões anuais com o Coordenador. Estas reuniões têm um dia e uma hora previamente fixados nos horários anuais dos alunos, contudo só ocorrem quando convocadas pelo Coordenador. A não presença injustificada nestas reuniões pode levar a parecer negativo para a entrega do trabalho em Junho.

Artigo 3º
(Projeto Global)

1. O tema do PG e o seu desenvolvimento deverão denotar atualização dos conhecimentos e das metodologias aprendidas ao longo do curso, originalidade, objetividade e reflexão pessoais, e um estudo bibliográfico reflexivo sobre o tema principal do trabalho a desenvolver.
2. As Direções dos Cursos poderão elaborar, sempre que possível, listas de áreas científicas, articuladas com as linhas de investigação em curso no

ISTEC, para as quais esteja assegurado apoio, dando-lhe a divulgação adequada junto dos estudantes.

3. Em cada ano letivo será afixada uma lista que apresentará as áreas científicas possíveis para a realização do Projeto Global.

4. O Projeto Global terá uma componente curricular destinada à área da metodologia com um programa. Esta componente curricular será objeto de avaliação através de prova escrita, prova esta sem direito a recurso. Esta avaliação ponderará 20% na avaliação final do trabalho do projeto Global.

Artigo 4º

(Comunicação e Aprovação do Tema)

1. É obrigatório que os alunos comuniquem ao Coordenador a área científica em que querem desenvolver o trabalho do Projeto Global.
2. A área científica deve ser escolhida nos trinta dias consequentes ao primeiro dia de aulas, o Coordenador decidirá anualmente qual o meio pelo qual se fará a comunicação da área pretendida.
3. Após aprovação da área científica deve ser entregue ao Coordenador um pré-projecto em que conste: objeto de estudo, objetivos, metodologia a utilizar e calendarização dos trabalhos
4. A proposta de trabalho tem de ser entregue ao Coordenador nos trinta dias seguintes a ter sido recebida a aprovação da área científica.

Artigo 5º

(Entrega do Projeto Global)

1. A versão final do Projeto Global tem de ser entregue até ao dia 30 de junho de cada ano letivo.

2. A entrega do trabalho na Secretaria é acompanhada pelos seguintes elementos:

- a) Três exemplares impressos do PG com a parte de investigação prática em suporte digital;
- b) Uma versão do PG em suporte digital formato pdf.
- c) Envio por correio eletrónico ao Coordenador de uma versão de todo o trabalho em formato Microsoft Word para verificação do cumprimento da Lei de Direitos de Autor. Se for detetado plágio nos textos apresentados o aluno terá de refazer inteiramente o seu trabalho e só poderá fazer entrega do mesmo na fase de setembro.
- d) Uma declaração do Coordenador,
- e) Antes da entrega da versão definitiva na Secretaria, tem de ser entregue um exemplar em papel, para análise por parte do Coordenador, que decidirá se a mesma cumpre os requisitos regulamentares, metodológicos e científicos. Esta análise culminará com a emissão de um parecer por parte do Coordenador, que será entregue ao aluno.
- f) A entrega da versão final do projeto Global só pode ser feita após existir um parecer positivo por parte do Coordenador.

Artigo 6º

(Júri de Avaliação)

1. Recebida a documentação referida no nº 2 do artigo anterior, o Coordenador do PG proporá o júri de avaliação do PG, que será constituído por:
 - a. O Coordenador do Projeto Global que preside ao Júri;
 - b. Um docente da área em que se insere o trabalho do aluno, nomeado pelo Coordenador.

2. Se qualquer dos membros referidos no ponto 1, por impedimento, não puder estar presente, será substituído por um docente designado de forma articulada pelo Secretário-Geral do ISTECS e pelo Presidente do Conselho Científico.

Artigo 7º

(Avaliação do Projeto Global)

1. Os Projetos Globais são avaliados em três momentos:
 - a. No mês de julho;
 - b. No mês de setembro/outubro;
 - c. No mês de dezembro, neste caso, exclusivamente para os alunos que tenham em falta no máximo 36 créditos para terminarem o Curso.
2. O momento normal para a avaliação do PG é o mês de julho. Só poderão recorrer ao mês de setembro os alunos que não tenham entregado o PG até 30 de junho, e aqueles que reprovaram. A Fase avaliativa de Setembro/Outubro também é considerada “Fase do Trabalhador-Estudante”.
3. Os alunos que apresentem PG fora do momento normal devem pagar uma taxa, cujo valor é estabelecido anualmente.
4. Os alunos que não tenham apresentado o PG até ao dia 30 de junho ou que tenham reprovado e a quem falte exclusivamente o PG para conclusão do Curso, podem excepcionalmente apresentar o mesmo, no ano seguinte, durante o mês de março. Neste caso, será avaliado em abril, podendo este período de avaliação ser alargado para maio.

5. Quadro síntese:

30 de Junho	• Data limite de apresentação do PG
Mês de Julho	• Momento normal de avaliação
Mês de Setembro/Outubro	• Segundo momento de avaliação
Mês de Dezembro	• Terceiro momento de avaliação • Só para alunos a quem falte 36 créditos para acabar o Cursos
Março	• Apresentação dos trabalhos • Só para alunos a quem falte o PG
Abril	• Momento excepcional de avaliação

Artigo 8º

(Não Aprovação do PG)

1. No caso de o Júri não aprovar o PG, o mesmo não será objeto de apresentação oral, o aluno pode voltar a apresentá-lo, remodelado sob as indicações dadas pelo Júri.
2. No caso da segunda apresentação não ser aprovada o aluno deve reinscrever-se no PG.
3. Em qualquer das situações descritas nos pontos anteriores, a nova apresentação requer parecer escrito do Coordenador, concordando com a entrega do trabalho.

Artigo 9º
(Casos Omissos)

As dúvidas e as situações não abrangidas pelo presente regulamento serão resolvidas por despacho do Diretor do ISTEAC, sob proposta do Presidente do Conselho Técnico Científico.

Artigo 10º
(Recurso)

Das classificações atribuídas pelo Júri do Projeto Global existe recurso para o Conselho Técnico-Científico que decide em definitivo.

Artigo 11º
(Revisão)

Este regulamento pode ser revisto ou alterado após uma vigência de um ano a contar da data da sua entrada em vigor, em função das alterações que a sua aplicação prática vier a determinar no sentido do futuro melhoramento qualitativo do sistema de organização, defesa e avaliação dos Projetos Globais, sob proposta das Direções das Licenciaturas e parecer favorável do Conselho Científico.

Artigo 12º
(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Técnico Científico, sendo aplicável a todos os alunos que frequentem o PG, independentemente de quando o mesmo foi iniciado.

ALTERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO TÉCNICO-
CIENTÍFICO, EM OUTUBRO DE 2016

ANEXO

FORMATO E REGRAS PARA A ELABORAÇÃO DOS PG

1. O trabalho é individual, redigido em língua portuguesa, não devendo o corpo do trabalho exceder 50 páginas.
2. O formato e as referências bibliográficas devem seguir as normas APA (*American Psychological Association*), utilizadas internacionalmente e na maioria das universidades.
3. Apresentação gráfica:
 - 3.1. A capa e folha de rosto deverão incluir:
 - a) ISTEAC (com o logótipo)
 - b) Licenciatura.....
 - c) Turma ...
 - d) Título do Trabalho
 - e) Realizado por (nome do aluno e número)
 - f) Coordenador, Orientador (nome)
 - g) Lisboa ou Porto
 - h) Ano letivo
 - 3.2. Letra / margens /formatação
 - a) No texto, a letra deve ser do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento de 1,5.
 - b) Margens: superior, inferior e laterais devem medir 2,54 cm.
 - c) As páginas devem ser numeradas com algarismos árabes a partir da primeira página da Introdução. As restantes páginas (índices, dedicatória, agradecimentos e resumo) devem ser numeradas em algarismos romanos.
 - d) As notas de rodapé (letra tamanho 10) numeram-se continuamente desde o início do trabalho.
 - e) A numeração das figuras, dos quadros e dos gráficos é feita em numeração árabe. A letra utilizada é em tamanho 10.
 - f) Nos quadros, as legendas são colocadas por cima e nas figuras e gráficos são colocadas por baixo.

g) As citações de outros autores devem obedecer às normas APA. As citações com menos de 40 palavras devem ser inseridas no texto, entre aspas simples. As citações com mais de 40 palavras devem ser apresentadas em bloco (letra tamanho 10), sem aspas e separadas do texto. A seguir à citação coloca-se o apelido do autor seguido da data do trabalho e do número da página.

3. Partes constitutivas do trabalho:

- a) Capa
- b) Dedicatória (opcional)
- c) Agradecimentos (opcional)
- d) Resumo e palavras-chave
- e) Resumo em Inglês
- f) Abreviaturas
- g) Índice (s)
- h) Introdução
- i) Estado da Arte
- j) Contextualização
- l) Desenvolvimento (organizado de acordo com as modalidades do PG: relatório científico, monografia, projeto ou outro)
- m) Conclusão
- n) Referências bibliográficas (conforme as normas APA)
- o) Anexos e apêndices (opcional).